



GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



PROCESSO Nº. 0020/2024  
DISPENSA Nº. 0020/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

**DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.789.643/0001-78**, neste ato representada por **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, inscrito no CPF de Nº **954.636.903-91** que apresentou o menor valor para o item Nº **01** o Valor Global de R\$ **13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)** e para o item **02** o Valor Global de R\$ **13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global total de R\$ **27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	UNID	VR. DE REFERENCIA		FIX TECNOLOGIA	
				VR. UNIT	VR. TOT	VR. UNIT	VR. TOT
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9	MÊS	2.016,67	18.150,03	1.550,00	13.950,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	9	MÊS	2.016,67	18.150,03	1.550,00	13.950,00
VALOR GLOBAL					36.300,06	3.100,00	27.900,00

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*





GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

## 2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **05 de abril de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço por item, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.789.643/0001-78**, com endereço na rua Av. 13 de Maio, 1116, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530 neste ato representada por **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, inscrita no CPF de Nº **954.636.903-91** que apresentou o menor valor para o item Nº **01** o Valor Global de R\$ **13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)** e para o item **02** o Valor Global de R\$ **13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global total de R\$ **27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	UNID	VR. DE REFERENCIA		FIX TECNOLOGIA	
				VR. UNIT	VR. TOT	VR. UNIT	VR. TOT
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9	MÊS	2.016,67	18.150,03	1.550,00	13.950,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	9	MÊS	2.016,67	18.150,03	1.550,00	13.950,00
VALOR GLOBAL				4.033,34	36.300,06	3.100,00	27.900,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS:

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 11 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DAS FINANÇAS

**JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO